



Validador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

## PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

#### Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.180,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações do Setor do Ensino Fundamental.

**Autoria:** Poder Executivo

**Distribuído às seguintes Comissões Temáticas:** Finanças e Orçamento – CFO; Educação, Saúde e Assistência Social – CESAS; Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas – CFOPP;

**Data de reunião das Comissões:** 2025-08-25

### MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

#### II - CONCLUSÕES DO RELATOR

**Constitucionalidade Formal:** O projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além dis subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária.

**Constitucionalidade Material:** Quanto a constitucionalidade material deve vir acompanhados justificativa e apresentação de recursos disponíveis, conforme o art. 43 da lei 4320/64, o que verifica no presente projeto. Quanto ao aspecto de ordem constitucional, legal, lógico e gramatical a matéria se reveste de respaldo. Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos apontados acima foram preenchidos, desta forma, somos favoráveis ao projeto, haja vista a sua legalidade.

#### III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela constitucionalidade.

#### IV - ASSINATURA

SIGNATÁRIO

Cleomar Faria Gonçalves  
Data 27/08/2025 16:45  
#d02f5082837a11f0a5c242010a2b601d

Presidente

SIGNATÁRIO

Agnaldo R. da S. Junior  
Data 28/08/2025 10:13  
#d0490708837a11f0a5c242010a2b601d

AGN.

Vice-Presidente

SIGNATÁRIO

Edivan Cassio Tonelote  
Data 27/08/2025 17:02  
#d0629814837a11f0a5c242010a2b601d

Membro

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 915d11dfc40eecd6a334f2b06a8b16fe2f3cdde31f204e1e70f63fa4b1e8f9878  
Link de validação: <https://valida.ae/c5d5512230cffcc0ce171d5a544b689ab8452c1691b6b22b2?sv>



Validador

# MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

## II - CONCLUSÕES DO RELATOR

O projeto apresenta justificativa plausível, com objetivo claro de repasse à APAE de Fernandópolis no âmbito da área da Educação. A abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 15.180, está devidamente fundamentada, indicando a dotação orçamentária específica a ser incrementada e observando os princípios da legalidade e transparência. Ressalta-se que a origem dos recursos está corretamente apontada como sendo o superávit financeiro do exercício anterior, conforme determina o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64. Diante disso, esta Comissão manifesta-se pela legalidade e viabilidade do projeto.

## III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, Parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

## IV - ASSINATURA

|  |  |
|--|--|
| <br>SIGNATÁRIO<br>Diane A. da S. Moreira<br>Data 27/08/2025 16:23<br>#d07c7799837a11f0a5c242010a2b601d<br><b>DAIA</b>   | <br>SIGNATÁRIO<br>Victor Hugo Moda de Almeida<br>Data 28/08/2025 09:26<br>#d09f0d4d837a11f0a5c242010a2b601d<br><b>VHMA</b> |
| <b>Presidente</b>  | <b>Vice-Presidente</b>   |
| <br>SIGNATÁRIO<br>Agnaldo R. da S. Junior<br>Data 28/08/2025 10:13<br>#d0490708837a11f0a5c242010a2b601d<br><b>AGN</b> |  |
| <b>Membro</b>  |  |

# MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS

## II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A proposta apresenta justificativa coerente e atende a uma demanda relevante na área Educação, ao prever o repasse de recursos à APAE de Fernandópolis, instituição que presta importante serviço à comunidade. A iniciativa contribui para o fortalecimento das ações de inclusão e apoio educacional a alunos com necessidades especiais. Além disso, observa-se que a abertura do crédito adicional especial está devidamente fundamentada e respaldada por superávit financeiro, em conformidade com o que determina a Lei nº 4.320/64.

## III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, Parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

## IV - ASSINATURA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 915d11dfc40eecd6a334f2b06a8b16fe2f3cdde31f204e1e70f63fa4b1e8f9878  
Link de validação: <https://valida.ae/c5d512230cffcc0ce171d5a544b689ab8452c1691b6b22b2?sv>



|   |  |
|---|--|
| <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;">  <p><i>Daiane A. da S. Moreira</i><br/> <b>Daiane A. da S. Moreira</b><br/> Data 27/08/2025 16:23<br/> #d07c7799837a11f0a5c242010a2b601d</p> </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p><b>DA</b></p> <p><i>Rui Dias Barbosa</i><br/> <b>Rui Dias Barbosa</b><br/> Data 27/08/2025 16:38<br/> #d0dc8179837a11f0a5c242010a2b601d</p> </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p><b>EIRA</b></p> <p><i>Rui Dias Barbosa</i><br/> <b>Rui Dias Barbosa</b><br/> Data 27/08/2025 16:38<br/> #d0dc8179837a11f0a5c242010a2b601d</p> </div> | <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;">  <p><i>Edevalir de Melo Silva</i><br/> <b>Edevalir de Melo Silva</b><br/> Data 28/08/2025 09:38<br/> #d0b9e72d837a11f0a5c242010a2b601d</p> </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p><b>SIGNATÁRIO</b></p> <p><b>Vice-Presidente</b></p> </div> |
| <p><b>Presidente</b></p>  | <p><b>Membro</b></p>   |

## MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - CFOPP

### II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A proposta apresenta justificativa consistente e visa o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão educacional, por meio do repasse de recursos à APAE de Fernandópolis. A abertura crédito adicional especial no valor de R\$ 15.180,00 está devidamente acompanhada da indicação da fonte de custeio, oriunda de superávit financeiro do exercício anterior, conforme determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64. Diante disso, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do projeto, considerando sua legalidade, oportunidade e relevância social.

### III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, Parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

### IV - ASSINATURA

|   |   |
|---|---|
| <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;">  <p><i>Edivan Cassio Tonelote</i><br/> <b>Edivan Cassio Tonelote</b><br/> Data 27/08/2025 17:02<br/> #d0629814837a11f0a5c242010a2b601d</p> </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p><b>SIGNATÁRIO</b></p> <p><b>Presidente</b></p> </div> | <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;">  <p><i>Cleomar faria Gonçalves</i><br/> <b>Cleomar faria Gonçalves</b><br/> Data 27/08/2025 16:45<br/> #d02f5082837a11f0a5c242010a2b601d</p> </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p><b>SIGNATÁRIO</b></p> <p><b>Vice-Presidente</b></p> </div> |
| <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;">  <p><i>Rafael Alexandre Tavares</i><br/> <b>Rafael Alexandre Tavares</b><br/> Data 28/08/2025 09:28<br/> #d0f7b44e837a11f0a5c242010a2b601d</p> </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p><b>SIGNATÁRIO</b></p> <p><b>Membro</b></p> </div> |   |

